



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 202/2007

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/05/07


PRESIDENTE

Considerando que o Governo Federal disponibilizou verbas para atendimentos de fisioterapia através dos Centros de Reabilitação;

Considerando, contudo, que para o Município se beneficiar, há necessidade de existir o cargo de fisioterapeuta nos quadros da Municipalidade, não bastando o convênio com entidades que tenham fisioterapeutas, como ocorre atualmente;

Considerando, portanto, a necessidade de se criar o cargo e conseqüentemente promover o devido concurso público;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis a proposta ora apresentada em Ante-Projeto de Lei anexa, visando a criação do cargo de fisioterapeuta.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2007.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTE-PROJETO DE LEI

"Cria emprego permanente de fisioterapeuta e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga, dois (02) Emprego Permanente de Fisioterapeuta, referência 31, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, e que passará a constar no Anexo I da Lei 1.695/86, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de maio de 2007.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora